

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM CURSOS DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL - 2022.4**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2022.4 pelo SENAI/DR/PE, na modalidade presencial, em decorrência da gratuidade regimental, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 320 (Trezentas e vinte) vagas para o Programa de Bolsas de Estudo SENAI-PE, para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 1.2. A relação de cursos, vagas, duração do curso, local de funcionamento para os quais serão concedidas as bolsas de estudo consta do Anexo I.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e executado pelas Unidades SENAI ofertantes dos cursos constantes neste edital.

**2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os cursos técnicos será em função do resultado do candidato no ENEM que deverá ter pontuação média aritmética simples, igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e atender aos requisitos do item 4, deste Edital e ao Regulamento do Programa de Bolsas disponível no site de inscrições do processo seletivo, além de possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição no site.

- 2.1. A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação geral, em ordem decrescente, por média aritmética das notas do ENEM, limitada ao número de vagas ofertadas por curso/turno para essa forma de ingresso.
- 2.2. Poderão ser utilizados os resultados do ENEM dos anos de 2019, 2020 ou 2021.
- 2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo para cursos técnicos.

### 3. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o ensino médio (ou equivalente);
- b) Ter disponibilidade para aulas presenciais e eventuais aulas práticas ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;
- c) Ter realizado o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio - nos anos de 2019, 2020 ou 2021 com pontuação média aritmética simples, igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos;
- d) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da matrícula no site;
- e) Não ser aluno de curso de aprendizagem industrial básica ou técnica no SENAI/DR/PE;
- f) Não ter sido matriculado por meio do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/DR-PE nos últimos 02 (dois) anos exceto para os casos em que o SENAI tenha cancelado a oferta do curso/turno e não tenha havido aproveitamento da bolsa para outro curso/turno;
- g) ter acesso a computador com os requisitos mínimos:
  1. Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
  2. Monitor com 1024 x 768 pixels (milhões de cores);
  3. Processador equivalente a um Celeron de 1.6 Mhz ou superior;
  4. Plugin Flash Player 10 (ou superior);
  5. Software leitor de PDF;
  6. HD com 100 MB livre e 1 GB de RAM;
  7. Internet Explorer 10 (ou superior) ou Firefox 3.0 (ou superior) ou Chrome (qualquer versão);
  8. Banda Larga com mínimo de 5MB;
  9. Pacote Microsoft Office a partir da versão 2003 ou similar (exemplos: Open Office, Libre Office, entre outros).

### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

4.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita.

4.2. Local de inscrição: Via Internet: site do SENAI PE.

**4.3. Período de inscrição: 17/10/2022 a 20/10/2022.**

4.4. O candidato deverá informar o número de inscrição no ENEM (indicando, na hipótese em que tenha participado de mais de um ENEM, apenas aquele em que obteve o melhor resultado) com 12 dígitos e iniciado sempre com o ano de realização do Exame indicado.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA:

### 5.1. O candidato deverá:

- a) Acessar o site do SENAI PE.
- b) Seguir as orientações contidas no site;
- c) Preencher, corretamente sob pena de indeferimento, o formulário de inscrição/cadastro com todos os dados solicitados;
- d) Indicar a unidade ofertante/curso/turno de sua opção;
- e) Ter lido e aceitar o presente Edital, o Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI-DR-PE e demais normas disciplinadoras.

### 5.2. No ato da matrícula o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Xerox do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou histórico escolar ou documento da escola (atestado ou declaração);
- b) Xerox da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Xerox do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Xerox do Comprovante de residência (atualizado);
- e) Autodeclaração da condição de baixa renda (Anexo II);
- f) Comprovante contendo as notas do ENEM.

### 5.3. No ato da matrícula para o candidato menor sem capacidade jurídica plena deverá ser anexada a documentação de identificação com foto e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário que deverá ser também por ele assinado.

### 5.4. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem devendo os documentos em língua estrangeira estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

## 6. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO/MATRÍCULA

### 6.1. A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/DR/PE se: for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas devendo – na hipótese de ser constatada mais de uma inscrição por candidato - será considerada a inscrição com data mais recente.

- 6.2. O SENAI/DR/PE não se responsabiliza por inscrição/cadastro não realizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for comprovadamente decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições/cadastros do SENAI/DR-PE.
- 6.3. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## 7. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO BOLSISTA

O resultado será divulgado no site do SENAI PE no dia **21/10/2022** após as **16:00h**;

A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação geral, decrescente por nota, limitada ao número de vagas ofertadas por curso/turno. A classificação geral será divulgada no dia **21.10.2022**, e o candidato aprovado deverá realizar sua matrícula, via link, nos dias **21.10.2022 e 22.10.2022**. Após essa data, havendo sobra de vagas, serão realizadas novas convocações respeitada a ordem de classificação geral por nota, o limite de vagas por curso/turno e a data para efetivação da matrícula.

8.1 Havendo empate de resultados, terá prioridade para classificação o candidato que:

- a) apresentar a maior nota obtida na Área do Conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
- b) tiver obtido a maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias (MT);
- c) persistindo o empate o candidato com idade mais elevada.

8.1.1 Todas as listas de candidatos selecionados serão divulgadas apenas no site SENAI PE;

8.1.2 O candidato que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, nos períodos previstos neste Edital, perde o direito à bolsa.

## 9 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Entregar documento irregular;
- c) Deixar de entregar quaisquer documento que comprove o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento de Bolsas específico;

- d) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição/cadastro no processo seletivo;
- e) Ter informado o número de inscrição do ENEM de forma incorreta;
- f) Tiver obtido nota igual a zero em qualquer das provas do ENEM;
- g) Desobedecer qualquer norma disciplinadora do processo;
- h) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital e Regulamento de Bolsas vigentes à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a bolsa de estudos que tiver sido concedida SENAI/DR/PE.

## 10 DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso à Diretoria de Educação do SENAI-PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

11.2. Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo no segundo semestre do ano de 2022, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, especificamente aqui elencados.

**11.3. Início das Aulas: 26 de Outubro de 2022.**

11.4. O SENAI/DR/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso/unidade em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE.

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de Outubro de 2022.

**Camila Brito Tavares Barreto**  
**Diretora Regional SENAI**

## ANEXO I

CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS OFERTADAS	ENDEREÇO DA ESCOLA TÉCNICA SENAI
Técnico em Administração	Presencial	Manhã	15	<b>SENAI AREIAS</b> Av. José Doutor José Rufino, 1099, Areias - Recife - PE
Técnico em Eletrotécnica	Presencial	Manhã	5	<b>SENAI AREIAS</b> Av. José Doutor José Rufino, 1099, Areias - Recife - PE
Técnico em Eletrotécnica	Presencial	Tarde	25	<b>SENAI AREIAS</b> Av. José Doutor José Rufino, 1099, Areias - Recife - PE
Técnico em Administração	Presencial	Noite	18	<b>SENAI AREIAS</b> Av. José Doutor José Rufino, 1099, Areias - Recife - PE
Técnico em Informática	Presencial	Noite	5	<b>SENAI AREIAS</b> Av. José Doutor José Rufino, 1099, Areias - Recife - PE
Técnico em Logística	Presencial	Manhã	18	<b>SENAI CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Antiga PE 28, s/n, Jardim Santo Inácio - Cabo de Agostinho - PE
Técnico em Mecânica	Presencial	Manhã	15	<b>SENAI CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Antiga PE 28, s/n, Jardim Santo Inácio - Cabo de Agostinho - PE
Técnico em Automação Industrial	Presencial	Noite	5	<b>SENAI CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Antiga PE 28, s/n, Jardim Santo Inácio - Cabo de Agostinho - PE
Técnico em Eletrotécnica	Presencial	Noite	18	<b>SENAI GOIANA</b> PE-062 - Flexeiras, Goiana - PE, 55900-000

CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS OFERTADAS	ESCOLA
Técnico em Eletrotécnica	Presencial	Noite	5	<b>SENAI PETROLINA</b> Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 - Vila Eduardo, Petrolina - PE, 56302-290
Técnico em Manutenção Automotiva	Presencial	Noite	8	<b>SENAI PETROLINA</b> Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 - Vila Eduardo, Petrolina - PE, 56302-290
Técnico em Refrigeração e Climatização	Presencial	Noite	5	<b>SENAI PETROLINA</b> Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 - Vila Eduardo, Petrolina - PE, 56302-290
Técnico em Segurança do Trabalho	Presencial	Noite	20	<b>SENAI PETROLINA</b> Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 - Vila Eduardo, Petrolina - PE, 56302-290
Técnico em Administração	Presencial	Manhã	10	<b>SENAI SANTO AMARO</b> Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE
Técnico em Edificações	Presencial	Manhã	20	<b>SENAI SANTO AMARO</b> Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE
Técnico em Logística	Presencial	Noite	20	<b>SENAI SANTO AMARO</b> Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE
Técnico em Mecatrônica	Presencial	Noite	15	<b>SENAI SANTO AMARO</b> Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE
Técnico em Segurança do Trabalho	Presencial	Noite	15	<b>SENAI SANTO AMARO</b> Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE
Técnico em Refrigeração e Climatização	Presencial	Tarde	10	<b>SENAI SANTO AMARO</b> Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE

CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS OFERTADAS	ESCOLA
Técnico em Administração	Presencial	Tarde	20	<b>SENAI SANTO AMARO</b> Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE
Técnico em Eletromecânica	Presencial	Tarde	10	<b>SENAI SANTO AMARO</b> Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE
Técnico em Eletrotécnica	Presencial	Tarde	8	<b>SENAI SANTO AMARO</b> Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE
Técnico em Logística	Presencial	Tarde	15	<b>SENAI SANTO AMARO</b> Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE
Técnico em Mecânica	Presencial	Tarde	15	<b>SENAI SANTO AMARO</b> Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro - Recife - PE



## ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, me autodeclaro,  
para os devidos fins, em condição de baixa renda considerando minha renda total  
mensal familiar (formal e informal).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou  
ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato ou responsável legal)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica,  
homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e  
sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.